



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

LEI Nº 1074 de 28 de dezembro de 2007.

Estende a abrangência de logradouro público e dá outras providências.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) O logradouro público denominado **Rua Reinaldo Alves Costa**, que se inicia na Rua José Batista e Oliveira e termina na Avenida Governador Valadares, fica estendido até à Rua Coronel Ardelino de Carvalho.

Art. 2º) As placas de identificação e sinalização serão afixadas pela Prefeitura, em prazo máximo de 90(noventa) dias.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia(MG), 28 de dezembro de 2007.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

04 029 05 08
Bened